



## **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL N.º 035/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR.

### **1. Dos requisitos**

Somente poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir 5º semestre. Estudantes estrangeiros que quiserem concorrer às vagas de estágio devem estar regularmente matriculados em curso superior no País, autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

### **2. Das vagas a serem preenchidas**

2.1. Os candidatos selecionados ocuparão de imediato 18 (dezoito) vagas junto à Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR.

Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final, e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual (ais) vaga(s) que surjam no prazo de validade do certame.

### **4. Da carga horária**



## **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ**

A jornada de estágio é de 5 (cinco) horas diárias a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

### **5. Da bolsa de estágio**

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é **R\$ 7,20** (sete reais e vinte centavos), além de auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado.

### **6. Da duração do estágio**

O estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

### **7. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril de 2016 a 15 de maio de 2016, através do site do CIEE-PR: ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3219-7347.

### **8. Da prova objetiva**

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Lei de Execuções Penais, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2 (dois);

A prova objetiva consistirá em 30 ( trinta ) questões de múltipla escolha.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

### **9. Da Prova dissertativa**

A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma dissertação de Direito Civil e uma dissertação de Direito Penal, com peso 2 (dois).

Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem a média mínima de 50% na prova objetiva.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 50% da prova subjetiva.

### **10. Da entrevista**



## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ

A entrevista será classificatória, com peso 1 (um), podendo ser realizado perguntas de cunho jurídico a critério do examinador.

### 11. Da nota final

A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

### 12. Do teste seletivo:

O local de provas será divulgado oportunamente e a data de aplicação das provas objetivas e discursivas será dia 21 de maio de 2016, tendo duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 09h00min e as 12h00min..

As entrevistas serão realizadas na Sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba com os candidatos aprovados nas fases anteriores, com data e horário a ser publicado em edital próprio em momento posterior ao encerramento das provas objetiva e dissertativa.

### 13. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### 14. Dos resultados

O resultado final será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

### 15. Da Classificação:

Serão classificados todos os candidatos, desde que tenham obtido a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada prova.

O resultado final será publicado na ordem classificatória e, em caso de empate, terá preferência o candidato mais distante à conclusão do curso e, caso mantido o empate, o mais velho.

### 16. Da documentação necessária após a aprovação

O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

### 17. Do Conteúdo Programático

**Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito das Obrigações (Arts. 233 ao 246; Art. 264 ao 285 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.635 ao 1.638 do CC)

**Direito Penal:** Princípios do Direito Penal; *abolitio criminis*; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A);



## **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ**

**Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial e da Ação Penal (Arts. 4º ao 62); Da Competência (Arts. 69 ao 91);

**Direito Processual Civil:** Da Jurisdição e da Ação (Arts. 1 a 6); Da Competência Territorial (Arts. 94 a 100 do CPC); Dos Atos Processuais (Arts. 154 a 261); Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo (Arts. 262 a 269); Do Processo e do Procedimento (Art. 270 a 281); Da petição inicial (Arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu e Da Revelia (Arts. 297 a 322 do CPC); Dos Recursos (das disposições gerais, da apelação, do agravo retido e de instrumento, dos embargos de declaração); Do Mandado de Segurança, Lei n. 12.016/09; Da Assistência Judiciária, Lei n. 1.060/50

**Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

**Legislação Extravagante** - Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210/84

**Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA** (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128); Da Justiça da Infância e da Juventude (Arts. 145 ao 148);

**Princípios Institucionais da Defensoria Pública:** Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A); Lei Complementar nº 136/2011 PR (Arts. 1º ao 5º, 41º e 42º, art. 153º ao 155º e art. 176º);.

**18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Curitiba, 26 de abril de 2015.**

**Comissão de Processo Seletivo da Comarca de Curitiba**

**MARCELO LUCENA DINIZ (Presidente)**

**CINTHIA AZEVEDO SANTOS**

**HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**

**LAURO GONDIM GUIMARÃES**

**NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ**